

PARECER JURÍDICO DE HOMOLOGAÇÃO

PARECER JURÍDICO Nº 224/2017

Ref.:

PROCESSO N.º 0725317

MODALIDADE: Pregão Eletrônico N.º 059/2017

OBJETO: Aquisição de Cartão de Identificação em PVC e Fita Ribbon destinados à identificação dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Sobral.

ENTIDADE LICITANTE: O Município de Sobral através da Secretaria da Saúde

I – DA FASE PREPARATÓRIA

O processo Licitatório deve sempre ser iniciado e devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a competente Autorização com menção sucinta de seu objeto e a indicação do recurso para despesa. No pregão se faz necessária a juntada do ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio. A Licitação foi enquadrada na modalidade de **Pregão Eletrônico**. Confeccionado o Edital, também restaram elaborados os Termos, Anexos e juntadas as documentações afins.

Todas as ressalvas e advertências legais foram ainda elaboradas no **Parecer Jurídico**, (às **fls. 51/53**), donde se infere estarem, *in casu*, todas aparentemente atendidas.

II – FASE EXTERNA

Iniciada a Fase Externa, observa-se que os interessados foram convocados com



a divulgação do **Edital** publicado, na rede mundial de computadores, especificamente no site www.licitacoes-e.com.br (às **fls. 54**), no site oficial do Município de Sobral http://www.sobral.ce.gov.br/site_novo/index.php/empresas/licitacoes-pms (às **fls. 55**), bem como no Diário Oficial do Município de Sobral, **Ano I – Nº 134**, de **24 de agosto de 2017**, página **09** (às **fls. 56**).

Infere-se, portanto, que o Edital cumpriu seus requisitos, principalmente no que tange ao cumprimento do prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis a partir da publicação do edital, para os interessados prepararem e apresentarem suas propostas. Pois, tendo o certame fixado como data e horário para **abertura da disputa** o dia **06 de setembro de 2017**, às **09:00 horas**, como havia sido previsto nas publicações do edital, conforme consta do **histórico da Ata da Sessão Pública do Pregão** extraído do www.licitacoes-e.com.br, às **fls.** .

Não foram apresentadas Impugnações ao presente certame.

III – CRITÉRIO DE JULGAMENTO – PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

O Critério de julgamento do **menor preço por item** foi devidamente atendido na sessão, bem como a possibilidade de abertura para **lances eletrônicos** aos participantes credenciados.

A licitação se compôs de **02 (dois) itens/lotes**, que foram destinados exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e às cooperativas, que se enquadram nos termos do inciso I, do art. 48, da Lei Complementar N.º 123/2006, com as alterações feitas pela Lei Complementar N.º 147/2014, e de conformidade com o art. 49, da Lei Municipal N.º 1467/2015 e com o art. 29 do Decreto Municipal N.º 1886/2017.

O início de acolhimento das propostas foi previsto para **dia 24/08/2017, às 08:00 horas**. O limite de acolhimento das propostas foi previsto para o **dia 06/09/2017, às 08:45 horas**, e o início da sessão de disputa de preços para **09:00 horas** deste mesmo dia. Tudo isto previamente constando do edital, bem como do portal das licitações: <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/consultar-detalhes-licitacao>, conforme consta no extrato deste retirado, **às fls.** , assim como no **histórico da ata da sessão pública do pregão** extraído do www.licitacoes-e.com.br, às **fls.** .

Observa-se que, conforme consta no portal das licitações: <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/consultar-detalhes-licitacao>, especificamente do extrato deste retirado, **às fls.** , assim como no **histórico da ata da sessão pública do pregão** extraído do www.licitacoes-e.com.br, às **fls.** , teve-se a participação de **14 (quatorze)** empresas para o **item n.º 1**, que efetivaram **66 (sessenta e seis)** lances. Enquanto para o **item n.º 2**, participaram **07 (sete)** empresas, que efetivaram **196 (cento e noventa e seis)** lances. Não houve nenhuma desclassificação em nenhum dos itens licitados.

Infere-se ainda do histórico eletrônico do certame que o sistema/pregoeiro oportunizou os respectivos e devidos **períodos randômicos**, antes do encerramento das disputas dos itens em licitação.

Resultado da Licitação: sendo as **propostas vencedoras** juntadas aos autos, referente aos itens que obtiveram propostas exequíveis.

Por fim, segundo o(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio as documentações correspondentes às empresas vencedoras, foram apresentadas pelas mesmas de conformidade com as normas editalícias.



Não houve nenhuma empresa **desclassificada**, nem a interposição de **recurso**.

IV – DA DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA

Em observância ao cumprimento das formalidades exigidas pela Lei de n.º 8.666/93, Lei de n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 785 de 30 de setembro de 2005 e o Decreto Municipal n.º 1886 de 07 de junho de 2017, constatou-se a presença da seguinte documentação:

- a) Requisição/Autorização (**fls. 02**);
- b) Justificativa (**fls. 03**);
- c) Termo de Referência (**fls. 04/08**);
- d) Média mercadológica com as respectivas pesquisas de preço (**fls. 09/14**);
- e) Decreto municipal n.º 1886, de 07 de junho de 2017, que Regulamenta as Aquisições Públicas no Âmbito do Município de Sobral (às **fls. 15/21**);
- f) Lei Municipal n.º 1634, de 20 de junho de 2017, que Dispõe sobre a Remuneração Mínima dos Servidores Artivos do Poder Executivo Municipal e Altera a Lei da Reforma Administrativa (Lei Municipal n.º 1607, de 02 de fevereiro de 2017), publicada no Diário Oficial do Município, Ano I, N.º 088, de 20 de junho de 2017 (às **fls. 22/25**);
- g) Certificado de Conclusão do Curso de Formação do(a) Pregoeiro(a) (às **fls. 26**);
- h) Ato n.º 523/2017-SECOG, de 04 de julho de 2017 (publicado no DOM n.º 104, Ano I, de 13 de julho de 2017), que constituiu e nomeou os Pregoeiros e membros da Equipe de Apoio

integrantes da estrutura administrativa da CEL.IC – Central de Licitação, da Prefeitura de Sobral (às **fls. 27**);

- i)** Autuação (às **fls. 28**);
- j)** Edital e seus anexos (**fls. 29/45**);
- k)** Decreto municipal n.º 785, de 30 de setembro de 2005, que regulamenta a licitação na modalidade pregão (**fls. 46/49**);
- l)** Ofício do(a) Pregoeiro(a) enviando o processo para a Coordenadoria Jurídica da Secretaria solicitando emissão de Parecer Jurídico (às **fls. 50**);
- m)** Parecer jurídico prévio (às **fls. 51/53**);
- n)** Publicações do edital: na internet - no site www.licitacoes-e.com.br (às **fls. 54**); no site do Município de Sobral (http://www.sobral.ce.gov.br/site_novo/index.php/empresas/licitacoes-pms), (às **fls. 55**); e, no Diário Oficial do Município de Sobral (às **fls. 56**);
- o)** Documentações para habilitações e Propostas readequadas (às **fls. 57/141**);
- p)** Histórico do certame extraído do www.licitacoes-e.com.br referente a todos os **lotes/itens**, onde constam os competentes e respectivos atos de: **i)** credenciamento/participação; **ii)** lances ofertados; **iii)** julgamento das propostas e habilitações; **iiii)** arrematações; e, **v)** adjudicações (às **fls. ____/____**); e,
- q)** Ato Físico de Homologação (às **fls. ____/____**).

ISTO POSTO, devidamente registrado no portal das licitações e não havendo recursos interpostos, não tendo sido constatado qualquer erro grosseiro ou similar, tendo sido todas as ressalvas já realizadas, adjudicado o objeto em apreço ao(s) mencionado(s) Licitante(s) arrematante(s), poderá a Autoridade responsável Homologar o certame, com atendimento de todas as normas



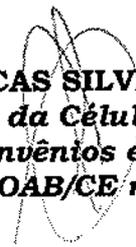
editalícias, determinando que seja(m) procedida(s) a(s) respectiva(s) Contratação(ões), observados os prazos de Lei e do Edital, e efetivadas as devidas publicações.

É o parecer final. S.M.J.

Sobral / CE., 22 de setembro de 2017.



VIVIANE DE MORAIS CAVALCANTE
Coordenadora Jurídica
OAB/CE n.º 25.817



LUCAS SILVA AGUIAR
Gerente da Célula de Contratos,
Convênios e Licitações
OAB/CE n.º 29.357